

Tempo de disponibilização dos dados pós confirmação do compartilhamento

Diante da necessidade de **criação de uma regra** para estabelecer o **tempo limite para disponibilização do dado na API após a confirmação do compartilhamento (consentimento autorizado)** na jornada do usuário, tivemos a pauta discutida junto aos GTs de Tecnologia e UX.

Após consultas ao mercado, análise dos requisitos vigentes e discussões com o regulador, ficou estabelecido que o dado deve ser disponibilizado de **forma imediata na API**, atendendo aos requisitos da **Resolução CNSP nº 415** e ao **Manual de Experiência do Cliente da SUSEP**, que estabelecem a necessidade de uma jornada contínua, ágil e sem interrupções. Do ponto de vista técnico, isso representa o tempo necessário pela receptora para obtenção do token com o consentimento aprovado e realização de uma nova chamada (aproximadamente 5 segundos).

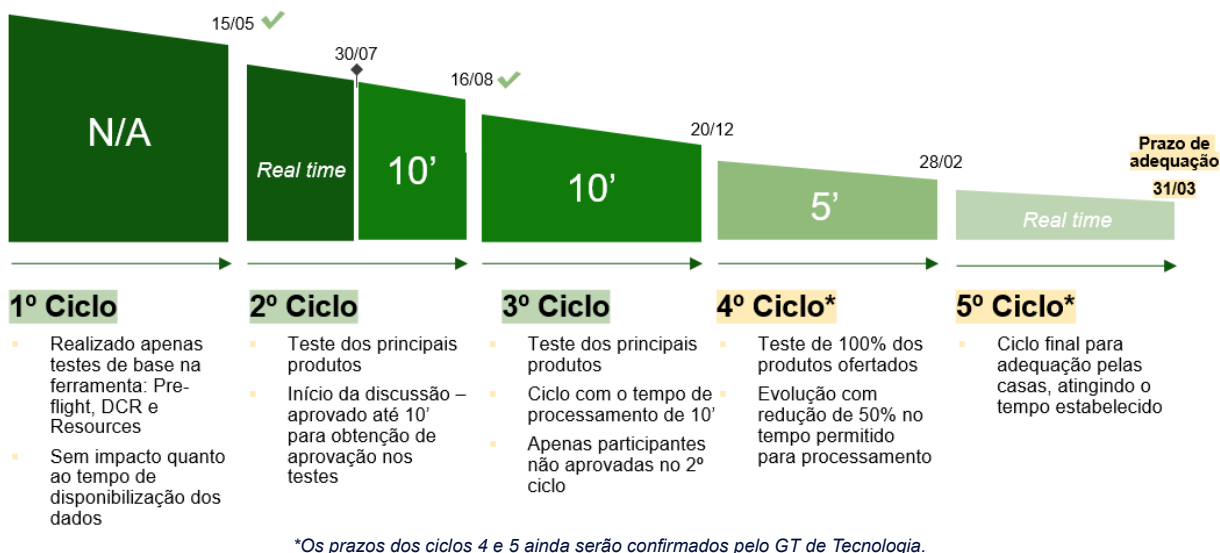
Para formalização, as **definições foram disponibilizadas** no **Portal do Desenvolvedor** no endereço a seguir: Requisitos não funcionais > Desempenho > [Tempo de disponibilização do dado na API após confirmação do compartilhamento](#).

Cronograma de Adequação e Acompanhamento

Diante da **complexidade** levantada pelo mercado para atingimento desse objetivo, foi acordado um período de adequação junto à SUSEP, a ser monitorado através dos ciclos de teste realizados na **Ferramenta de Validação em Produção (FVP)**:

- O **3º ciclo de testes**, atualmente em vigência, permite a disponibilização dos dados nos *endpoints* em até **10 minutos** após a aprovação do consentimento.
- O **4º ciclo de testes**, a ser realizado por todas as participantes, prevê uma evolução desse cenário, requerendo a disponibilização dos dados nos *endpoints* em até **5 minutos**.
- Por fim, o **prazo previsto para que todas as participantes estejam alinhadas à nova especificação é 31/03/2025**, com o encerramento do **5º ciclo de testes**, o qual exigirá a disponibilização dos dados nos *endpoints* em **tempo real, com limite de 5 segundos**.

O cronograma e planejamento dos ciclos pode ser consultado na imagem abaixo:



NOTA: o prazo de **48 horas** disposto na SRO se aplica exclusivamente à disponibilização de dados para **novas apólices**. Esse prazo **não é aplicável para o compartilhamento de dados de apólices já existentes**, onde a nova definição deverá ser seguida.

Versionamento de APIs Fase I

Com a entrada das **novas versões das APIs de Fase I em 14/11/2024**, identificamos um **aumento** relevante no número de **pendências regulatórias**. Diante disso, recomendamos às participantes que se certifiquem quanto à **versão vigente** cadastrada no **Diretório de Participantes**.

Informamos que uma automação realiza **semanalmente** um **teste estrutural** em **todas as APIs de Fase I** cadastradas no Diretório. Após a execução do teste, a API é classificada em um dos status abaixo:

- **Self-Certified:** API **aprovada** no teste estrutural
- **Warning:** Teste estrutural com possíveis **inconsistências**, conforme a especificação vigente publicada
- **Rejected:** Teste estrutural **reprovado**, **inconsistências** identificadas conforme a especificação vigente publicada

Tanto as APIs com a **versão incorreta cadastrada** ou com **status de certificação "Rejected"**, desde que tenham **status ativo**, são consideradas **pendências regulatórias**, sendo refletidas nos controles da Estrutura Inicial.

No Diretório, a conferência poderá ser realizada na aba **Recursos de API** do Servidor de Autorização ativo.

Status	Tipo da Família da API (API Family Type) ↑	Family complete	Versão	Status de Certificação	Data de início	Ações
Active	products-services_rural	true	1.3.0	Rejected	20/11/2024	⋮

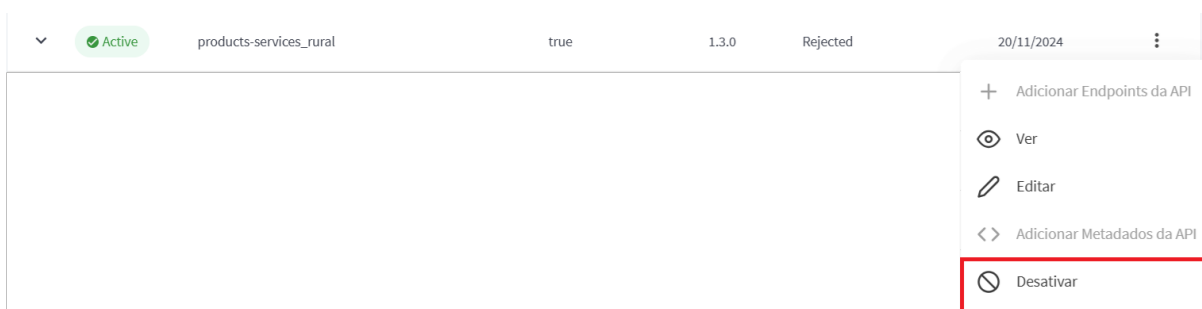
O acompanhamento da conformidade também pode ser verificado na **Área do Participante**, conforme imagem abaixo:



Para sanitização da não conformidade do status "**Rejected**", é necessário **realizar um novo Teste Estrutural** no Motor de Conformidade. Após obter o status "**Passed**", deve-se refazer o cadastro da API no Diretório.

No caso de erro de versionamento, é preciso **desativar a versão atual** da API no Diretório e **recadastrá-la**, assegurando que a versão correta esteja indicada. Para verificar a versão correta, consulte a especificação técnica da API disponível no [Portal do Desenvolvedor](#).

Para desativar uma API, basta clicar no menu **Ações** ao lado direito da API qual deseja desativar e em seguida selecionar **Desativar**:



Para cadastrar a nova API, clique no botão **+Novo Recurso da API**. Certifique a versão correta foi selecionada ao cadastrar a API:

Novo Recurso da API

Informação do recurso da API

Família da API (API Family Type)	Versão da API *
products-services_rural	1.3.0
Data de início	Data de término
	Invalid Date
O URI da API *	
https://api.organizacao.com.br/open-insurance/product-services/v1/rural	

Caso não possua acesso à **Área do Participante**, solicite o cadastro pelo e-mail do Secretariado. O cadastro é limitado a três participantes por organização, e as pendências exibidas são referentes a todo o grupo organizacional.

Importante: esclarecimentos de dúvidas ou problemas encontrados devem ser tratados via [Service Desk](#).

Visite o [portal do Desenvolvedor](#) para acessar as informações do projeto.